



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº 2/2024 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2024

Autor(a): Diego Fabiano de Oliveira

Assunto: *"Dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis do Projeto "Parlamento Jovem".*

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "A" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise, é de autoria do nobre Vereador Diego Fabiano de Oliveira e tem por objetivo regulamentar a participação efetiva dos jovens, em forma de parlamento, na Câmara Municipal, possibilitando a vivência do processo democrático mediante a simulação de atividade parlamentar e demais atividades (art. 2º do projeto).

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2024.

NEUSA DAMÉLIO DE MORAES
VEREADORA – AVANTE

SILVANA GOLÇALVES M. BAIO
VEREADORA - PL

CARLOS AP. BARBOSA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

PARAVER. Nº. 2/2024 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 6/2024
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: GY10-08NVN-MBVU-ZN96



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GY1008NVMBVUZN96>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GY10-08NV-MBVU-ZN96

